



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 002/2021 – Convocação nº035

Processo Seletivo nº 002/2022 – Convocação nº 026/2022

Concurso Público – Convocação para Posse nº032

Portarias nºs..... 401 a 422 /2022

Extrato do Contrato nº 105/2022

Termo de Anulação – Tomada de Preços nº 002/2022

Extrato Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº... 005/2022

Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 016/2021

Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 018/2021

Secretaria Municipal de Administração

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 010/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado nºs 051, 066 e 143/2022

Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado nºs116, 136, 138, 139 e 145/2022

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado nºs 154, 162 e 163/2022

Secretaria Municipal de Saúde

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado nºs 040 a 042, 044, 045 e 183/2022

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado nºs 185 a 187/2022

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado nºs 203 e 205/2022

Publicações a Pedido – Republicação por Incorreção

Balanco Consolidado – Exercício 2018

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 002/2021.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe

conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, em caráter de urgência, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h, no dia 19/04/2022, munidas dos documentos pessoais, para suprimimento de vaga temporária a ser preenchida na Casa de Abrigo Marcio Calixter Bernardino da Silva.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

04. EDUCADOR / CUIDADOR			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0426	Maria Idauva da Silva	2,5	31
0450	Rosimeire Moraes da Silva	2,5	32
0446	Sabrina Back Garcia	2,0	33
0419	Abigail Teles Flores	2,0	34
0418	Éllen Cristina Montesso Durante	2,0	35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 002/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h no dia



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

19/04/2022, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022

15. PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
02	0406-01	Ronaldo Ferreira da Silva	28,5
03	0405-01	Lamara Deise de Lima Costa	27,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 032 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - EDITAL Nº 001/2020

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, a partir do dia 20/04/2022, munidos dos documentos relacionados no artigo 15.1.2, item b e c, previsto no edital de abertura do Concurso Público nº 01/2020 para agendamento do Exame Médico Pré - Admissional.

Para a realização do Exame Médico Pré - Admissional, os aprovados deverão apresentar o resultado dos exames previstos no artigo 15.1.3, item a, b, c, d, e, f e g, previsto no edital de abertura do concurso público nº 01/2020.

Os candidatos convocados deverão se apresentar para posse, as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 032 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS 102 - COVEIRO

NOME	INSCRIÇÃO
1º LAERCIO DOS SANTOS	369558

301 - AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO
43º RUDSON RAFAEL ALVES RIBEIRO	371980
44º DENIS THURAN JANDREY DONERO	393925
45º RENAN DE ALMEIDA KICHEL	363999

309 - ATENDENTE INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO
41º GEYSSI MARA PEREIRA NUNES	362842
42º VANIA NUNES DE CARVALHO	367308
43º LARISSA ARIELI DOS SANTOS	357000
44º MARINETE DOS REIS SANTOS	368490
45º DELMA MIRIELI LIMA FRANCISCO	366265
46º REGIMARA DA SILVA MORAES	366594
47º CRISTIANE ALEIXO DE BRITO XAVIER	359365
48º ADRIANE MARQUES DA CRUZ	373742
49º ELAINE ROBERTO DA SILVA LOPES	362335
50º ANDREIA DOS SANTOS RODRIGUES	361023
51º RAFAELA DE SOUZA LOPES	369633
52º SAMIRA SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	357863
53º MAYARA GABRIELLA AUXILIADORA FERREIRA	362443
54º GIOVANIA DANIELA BORGES ALVES	372848
55º DAYANE MELLO DOS SANTOS	357197
56º ROSIMEIRE XAVIER DE LIMA RIBAS	370565

318 - INSTRUTOR DE MÚSICA

NOME	INSCRIÇÃO
4º MIRIAN ALVES CARDOSO LOPES	370276

508 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

NOME	INSCRIÇÃO
2º RAUL TRUCOLO JUNIOR	406497

528 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO
23º ANDRIA RAFAELA DOS ANJOS LEITE	396693
24º MADALENA NUNES JARA	361956

PORTARIA Nº 401, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o senhor Juliano Souza Gracioso, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Estudo Técnico Preliminar, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 402, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 - Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora MIKAELLA CRISTINA DE PAULA TANIAI, classificada em 1º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 403, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora JUVANILDA OLIVEIRA FRANCO DE MELO, classificada em 2º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 404, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor VINICIUS PERCILIANO DA SILVA, classificado em 4º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do

ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 405, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora MARIA TEREZA BARBOSA, classificada em 5º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 406, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora ANDREIA DOS SANTOS LUIZ, classificada em 6º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 407, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora BARBARA DA SILVA SANTOS CABANHA, classificada em 8º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 408, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora LISIARA BOLIS FATIN, classificada em 9º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 409, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora ANA CRISTINA CASALCONTE SOUSA, classificada em 10º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 410, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor WELTON APARECIDO ALVES DOS SANTOS, classificado em 17º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 411, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora ELK CRISTINA SOARES, classificada em 22º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 412, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora HOSANA SILVA OLIVEIRA, classificada em 28º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 413, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora ROSIANE DE SOUZA MATOS, classificada em 29º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 414, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora PRISCILA PEREIRA VIEIRA, classificada em 34º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 415, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora MADALENA NUNES JARA, classificada em 37º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 416, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor NATANAEL JOABE DA SILVA ROCHA, classificado em 38º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 417, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor SAMUEL FERNANDES PAIA, classificado em 40º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 418, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor DIONE LIMA TAVARES, classificado em 3º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Instrutor de Música, Nível VI, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 419, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor BRUNO BERNARDO DOS SANTOS, classificado em 1º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental, Nível XIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das

obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 420, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora JANAINA LARISSA ROCHA DE SOUZA BRANCONI, classificada em 3º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Facilitador de Oficina Pedagogo, Nível IX, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 421, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora JOSIANE CARLA DA SILVA BRITO, classificada em 18º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

PORTARIA Nº 422, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara – MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor MARCELO MELQUIADES DA SILVEIRA, classificado em 21º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022. Processo Administrativo nº 087/2022. Dispensa de Licitação nº 025/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Millenium Plaza Hotel Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA MS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Valor Total: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil, quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. Data: 08/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretário Municipal de Cultura – Jurema Nogueira de Matos. Contratada Millenium Plaza Hotel Ltda. – Romilda Rodrigues de Souza Dias.

EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO. Processo Administrativo nº 016/2022. Tomada de Preços nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de implementação de sinalização viária, horizontal e vertical, neste município. **ANULO** com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Processo Licitatório nº 016/2022 Tomada de Preços nº 02/2022 com fulcro no artigo art. 49 de acordo com o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico e Justificativas em anexo ao Processo Licitatório, tendo verificado que a sua continuidade desatenderia eventuais transgressões aos princípios inerentes dos certames licitatórios e às leis específicas, tais como: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se, observadas as prescrições legais pertinentes. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços etc.

Água Clara (MS), 13 de abril de 2022

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 005/2022. Processo Administrativo nº 005/2022 - Dispensa de Licitação nº 002/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Antônio S. da Silva. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 005/2022. Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, tendo seu início em 20/02/2022 com término em 22/03/2022. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: Antônio S. da Silva – Antônio Silvério da Silva

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 201, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 077/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, que tem como objeto a contratação de uma empresa fornecimento de gênero alimentício leite longa vida (integral e desnatado) para atender a secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição - EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.328.458/0001-68, Valor: R\$ 18.833,76 (dezoito mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). **FRACASSADO; Lote 02**, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ R\$ 18.833,76 (dezoito mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 18 de abril de 2022.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 201, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 074/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de artesanatos e armarinhos visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

referência, edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI/EPP, CNPJ/MF Nº 40.686.937/0001-87, Valor R\$ 207.088,96 (Duzentos e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Empresa: L. P. G. CARLOS-ME, CNPJ/MF Nº 20.757.073/0001-30, Valor R\$ 78.459,05 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). Empresa: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, Valor R\$ 162.079,33 (cento e sessenta e dois mil setenta e nove reais e trinta e três centavos). Valor total da Licitação: R\$ 456.543,34 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 18 de abril de 2022.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Heloisa Franca da Cruz. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Remuneração: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais. Vigência: início em 01/02/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos - 010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Heloisa Franca da Cruz.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Atila Quele Florencio da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Instrutor de Artesanato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.425,64 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 02/02/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 397 – CRAS- 040404.08.244.0017.2134.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Atila Quele Florencio da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 066/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Tereza Dantas Bononi. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais. Vigência: início em 05/02/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 300 – Gestão da Produção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento - 040404.08.244.0017.2138.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Tereza Dantas Bononi.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 143/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ângela Maria Rezende Coelho. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais. Vigência: início em 12/02/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 300 – Gestão da Produção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento - 040404.08.244.0017.2138.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Ângela Maria Rezende Coelho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 116/2022, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Odair José de Lima. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 09/02/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%- 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Odair José de Lima.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 136/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Vanesa Pereira Torres. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.248,45 (três mil e duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 09/02/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Vanesa Pereira Torres.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 138/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Cristina Xavier de Lima. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.630,61 (três mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos) mensais. Vigência: início em 10/02/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Maria Cristina Xavier de Lima.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 139/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Nadielle de Paula Moreira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.630,61 (três mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos) mensais. Vigência: início em 10/02/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Nadielle de Paula Moreira.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 145/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Josiane dos Santos Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais. Vigência: início em 14/02/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Josiane dos Santos Souza.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 154/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Aline Cristina de Lima Mazotti Carvalho. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.917,23 (três mil e novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 17/02/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Aline Cristina de Lima Mazotti Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 162/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luciana Pereira dos Santos Pantaleão. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.917,23 (três mil e novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 22/02/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Luciana Pereira dos Santos Pantaleão.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 163/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Cristina de Oliveira Godoi. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais. Vigência: início em 22/02/2022 e data final em



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Cristina de Oliveira Godoi.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 040/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Edilma de Jesus Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.805,13 (um mil e oitocentos e cinco reais e treze centavos) mensais. Vigência: início em 01/02/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 348/378 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Edilma de Jesus Silva.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 041/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Isabel Cristina Brigolin. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.805,13 (um mil e oitocentos e cinco reais e treze centavos) mensais. Vigência: início em 01/02/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 348/378 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Isabel Cristina Brigolin.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria de Lourdes de Quadra. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.805,13 (um mil e oitocentos e cinco reais e treze centavos) mensais. Vigência: início em 01/02/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 348/378 – Gestão da Média e Alta

Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Maria de Lourdes de Quadra.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Quezia de Santana Moraes. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.805,13 (um mil e oitocentos e cinco reais e treze centavos) mensais. Vigência: início em 01/02/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 348/378 – Gestão da Média e Alta Complexidade-030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Quezia de Santana Moraes.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 045/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Simone Santos Camilo. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.805,13 (um mil e oitocentos e cinco reais e treze centavos) mensais. Vigência: início em 01/02/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 348/378 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Simone Santos Camilo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 183/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ana Claudia Borges. Objeto: Contrato temporário na função de trabalhador braçal (diarista), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 90,00 (noventa reais) para cada diária efetivamente laborada. Vigência: início em 07/03/2022 com prazo de até 60 (sessenta) dias, não caracterizando qualquer vínculo empregatício com a municipalidade. Dotação Orçamentária: Ficha 266/281/345 – Gestão da Vigilância em Saúde e Sanitária - 030311.10.305.0046.2131.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal Nº 1.194/2021 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Ana Claudia Borges.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 185/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Jovana Barbosa Souto Sousa. Objeto: Contrato temporário na função de trabalhador braçal (diarista), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 90,00 (noventa reais) para cada diária efetivamente laborada. Vigência: início em 07/03/2022 com prazo de até 60 (sessenta) dias, não caracterizando qualquer vínculo empregatício com a municipalidade. Dotação Orçamentária: Ficha 266/281/345 – Gestão da Vigilância em Saúde e Sanitária - 030311.10.305.0046.2131.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal Nº 1.194/2021 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Jovana Barbosa Souto Sousa.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 186/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Lauany Diogo de Souza Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de trabalhador braçal (diarista), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 90,00 (noventa reais) para cada diária efetivamente laborada. Vigência: início em 07/03/2022 com prazo de até 60 (sessenta) dias, não caracterizando qualquer vínculo empregatício com a municipalidade. Dotação Orçamentária: Ficha 266/281/345 – Gestão da Vigilância em Saúde e Sanitária - 030311.10.305.0046.2131.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal Nº 1.194/2021 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Lauany Diogo de Souza Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 187/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Seatiel Augusto Corim de Campos. Objeto: Contrato temporário na função de trabalhador braçal (diarista), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 90,00 (noventa reais) para cada diária

efetivamente laborada. Vigência: início em 07/03/2022 com prazo de até 60 (sessenta) dias, não caracterizando qualquer vínculo empregatício com a municipalidade. Dotação Orçamentária: Ficha 266/281/345 – Gestão da Vigilância em Saúde e Sanitária - 030311.10.305.0046.2131.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal Nº 1.194/2021 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Seatiel Augusto Corim de Campos.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 203/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Daniel dos Santos Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Combate a Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais. Vigência: início em 14/03/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 266/281/345 – Gestão da Vigilância em Saúde e Sanitária - 030311.10.305.0046.2131.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal Nº 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Daniel dos Santos Silva.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 205/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Iasmim Freitas de Paula. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Consultório Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.425,64 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 18/03/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 377/365/306 – Gestão da Atenção Básica-030311.10.301.0016.2127.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal Nº 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Iasmim Freitas de Paula.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – Balanço Consolidado Exercício 2018

XML nr.: 11

ÁGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

13/04/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	70.350.000,00	70.350.000,00	70.297.494,77	- 52.505,23
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	15.855.000,00	15.855.000,00	11.119.271,27	- 4.735.728,73
3	Impostos	15.724.000,00	15.724.000,00	10.732.527,75	- 4.991.472,25
4	Taxas	131.000,00	131.000,00	386.743,52	255.743,52
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.560.000,00	5.560.000,00	4.561.042,38	- 998.957,62
7	Contribuições Sociais	5.280.000,00	5.280.000,00	4.360.848,84	- 919.151,16
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	200.193,54	- 79.806,46
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.909.000,00	2.909.000,00	2.246.641,43	- 662.358,57
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	10.410,00	10.410,00
13	Valores Mobiliários	2.909.000,00	2.909.000,00	2.236.231,43	- 672.768,57
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	14.193,22	- 5.806,78
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	14.193,22	4.193,22
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.761.000,00	45.761.000,00	51.971.365,89	6.210.365,89
28	Transferências da União e de suas Entidades	17.776.000,00	17.776.000,00	23.472.108,37	5.696.108,37
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.915.000,00	17.915.000,00	18.013.429,47	98.429,47
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.070.000,00	10.070.000,00	10.485.828,05	415.828,05
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00	384.980,58	139.980,58
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	5.221,10	- 9.778,90
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	1.444,71	- 23.555,29
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	205.000,00	205.000,00	378.314,77	173.314,77
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	650.000,00	650.000,00	529.713,13	- 120.286,87
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	529.713,13	- 70.286,87
51	Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	529.713,13	- 70.286,87
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	- 50.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.000.000,00	71.000.000,00	70.827.207,90	- 172.792,10
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	71.000.000,00	71.000.000,00	70.827.207,90	- 172.792,10
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	71.000.000,00	71.000.000,00	70.827.207,90	- 172.792,10
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	22.822.290,40	0,00	- 22.822.290,40
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	22.822.290,40	0,00	- 22.822.290,40
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VII)	62.535.100,00	67.225.860,63	66.240.855,61	64.300.639,81	62.371.700,40	985.005,02
80	Pessoal e Encargos Sociais	37.791.500,00	45.778.139,50	45.290.198,21	45.285.384,43	45.215.718,27	487.941,29
81	Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	24.693.500,00	21.447.721,13	20.950.657,40	19.015.255,38	17.155.982,13	497.063,73
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.839.900,00	2.716.139,37	2.683.732,22	2.335.984,27	2.204.140,23	32.407,15
84	Investimentos	2.489.900,00	2.532.564,01	2.504.692,83	2.160.944,88	2.025.100,84	27.871,18
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	350.000,00	183.575,36	179.039,39	179.039,39	179.039,39	4.535,97
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	66.085.000,00	69.942.000,00	68.924.587,83	66.640.624,08	64.575.840,63	1.017.412,17
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	66.085.000,00	69.942.000,00	68.924.587,83	66.640.624,08	64.575.840,63	1.017.412,17
97	SUPERÁVIT (XIV)	4.915.000,00	1.058.000,00	1.902.620,07	0,00	0,00	- 844.620,07
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	71.000.000,00	71.000.000,00	70.827.207,90	66.640.624,08	64.575.840,63	172.792,10
99	RESERVA DO RPPS	4.915.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 840/2016

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	618.597,02	4.852.738,89	2.172.214,09	1.945.536,52	2.753.320,32	545.801,50
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	618.597,02	4.852.738,89	2.172.214,09	1.945.536,52	2.753.320,32	545.801,50
104	DESPESAS DE CAPITAL	39.589,00	329.100,36	312.869,06	312.869,06	16.231,30	39.589,00
105	Investimentos	39.589,00	329.100,36	312.869,06	312.869,06	16.231,30	39.589,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	658.186,02	5.181.839,25	2.485.083,15	2.256.405,58	2.769.551,62	585.390,50

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 840/2016

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	465.602,58	3.013.595,93	2.594.782,61	41.123,33	843.292,57
110	Pessoal e Encargos Sociais	5.517,25	0,00	0,00	0,00	5.517,25
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	460.085,33	3.013.595,93	2.594.782,61	41.123,33	837.775,32
113	DESPESAS DE CAPITAL	305.470,88	385.372,50	395.622,50	0,00	295.220,88
114	Investimentos	305.470,88	385.372,50	395.622,50	0,00	295.220,88
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	771.073,46	3.398.968,43	2.990.405,11	41.123,33	1.138.713,45

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

EDVALDO ALVES DE
QUEIROZ
Prefeito(a) Municipal

MATEUS DA SILVA LEITE
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

XML nr.: 12

AGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Consolidado
Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

13/04/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	GI - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1	Receita Orçamentária (I)	0	70.827.207,90	67.560.338,36	72	Despesas Orçamentárias (VI)	0	68.924.587,83	65.039.345,16
2	00 Recursos Ordinários	0	19.100.989,12	25.436.309,97	73	00 Recursos Ordinários	0	19.529.698,02	21.056.582,90
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	9.728.761,89	6.629.908,19	74	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	12.154.287,91	10.542.775,62
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	14.552.295,42	12.771.281,73	75	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	12.730.818,03	14.438.049,24
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	6.450.122,89	6.077.925,14	76	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	3.224.428,62	2.245.517,84
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	77	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	78	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	79	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	80	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	81	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0	4.071.130,19	1.469.810,19	82	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0	3.550.681,41	1.778.898,42
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	1.079.807,17	894.243,11	83	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	1.366.212,46	926.720,42
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	66.894,89	85.851,84	84	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	657,67	835,29
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	201.222,36	224.368,49	85	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	342.792,11	147.668,19
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	7.035.806,28	6.635.290,10	86	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	9.171.341,82	6.208.298,15
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	3.458.908,50	2.174.588,49	87	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	1.532.113,65	2.072.626,28
17	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0	1,88	0,00	88	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0	4.227,32	0,00
18	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00	89	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00
19	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	23,46	90	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	228.978,41	0,00	91	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	156.937,77	195.000,00
21	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	243.595,58	176.122,21	92	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	285.525,03	418.885,08
22	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	2.877,61	12.787,03	93	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	14.475,90	160.888,43
23	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00	94	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	20.112,92	0,00	95	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	96	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	88.896,57	673.850,03	97	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	350.432,21	353.243,61
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	378,75	617,80	98	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00
28	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	1.598.644,20	1.692.532,93	99	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	1.908.585,07	2.273.647,41
29	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00	100	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00	101	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00	102	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	103	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	104	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0	0,00	0,00	105	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	106	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	107	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	108	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	109	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
39	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	110	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
40	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	111	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
41	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	112	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
42	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	1.032.888,36	770.279,59	113	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	573.056,31	142.116,90
43	71 Multas de Trânsito	0	5.249,21	0,00	114	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

43	71 Multas de Trânsito	0	5.249,21	0,00	114	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
44	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	1.542.238,50	1.484.198,99	115	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	1.725.211,26	1.685.713,82
45	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	251.231,25	271.326,43	116	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	164.949,48	302.417,76
46	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	66.175,95	79.022,64	117	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	138.155,78	89.459,80
47	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	118	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
48	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	119	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
49	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	120	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
50	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	121	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
51	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	122	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
52	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	123	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
53	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	124	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
54	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	125	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
55	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	20.564.230,74	19.644.753,55	126	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	20.564.230,74	19.644.753,55
56	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	16.977.403,97	15.959.292,07	127	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	20.564.230,74	19.644.753,55
57	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	3.586.826,77	3.685.461,48	128	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	3.586.826,77	3.685.461,48
58	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	3.586.826,77	3.685.461,48	129	Outras Transferências Financeiras	0	16.977.403,97	15.959.292,07
59	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	130	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
60	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	131	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
61	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	132	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
62	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	36.241.692,01	36.095.699,98	133	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
63	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	2.283.963,75	5.181.839,25	134	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	37.633.605,94	30.027.788,70
64	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	2.064.783,45	3.399.168,43	135	Restos a Pagar Processados Pagos	0	2.990.405,11	973.619,74
65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	12.958.232,02	25.507.138,87	136	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	2.258.405,58	26.125,91
66	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	12.878.177,96	25.919.178,05
67	Depósitos de Diversas Origens	0	18.934.712,79	2.007.553,43	138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
68	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	32.318.577,09	23.729.672,61	139	Depósitos de Diversas Origens	0	19.506.617,29	3.108.865,00
69	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	32.318.577,09	23.729.672,61	140	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	32.829.283,23	32.318.577,09
70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	141	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	32.829.283,23	32.318.577,09
71	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	159.951.707,74	147.030.464,50	142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
					143	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	159.951.707,74	147.030.464,50

ESPECIFICAÇÃO

QUADRO ANEXO

Nr.	Fonte de Recursos	2018			2017		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	00 - Recursos Ordinários	19.100.989,12	0,00	19.100.989,12	25.492.591,63	56.281,66	25.436.309,97
145	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.728.761,89	0,00	9.728.761,89	13.819.978,26	7.190.070,07	6.629.908,19
146	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.552.295,42	0,00	14.552.295,42	12.807.832,45	36.550,72	12.771.281,73
147	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	6.450.122,89	0,00	6.450.122,89	6.193.924,65	115.999,51	6.077.925,14
148	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	4.071.130,19	0,00	4.071.130,19	1.469.810,19	0,00	1.469.810,19
154	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.079.807,17	0,00	1.079.807,17	894.243,11	0,00	894.243,11
155	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	66.894,89	0,00	66.894,89	85.851,84	0,00	85.851,84
156	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	201.222,36	0,00	201.222,36	224.368,49	0,00	224.368,49
157	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	7.035.806,28	0,00	7.035.806,28	6.635.290,10	0,00	6.635.290,10
158	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	3.458.908,50	0,00	3.458.908,50	2.174.588,49	0,00	2.174.588,49
159	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	1,88	0,00	1,88	0,00	0,00	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

160	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	23,46	0,00	23,46
162	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	228.978,41	0,00	228.978,41	0,00	0,00	0,00
163	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	243.595,58	0,00	243.595,58	176.122,21	0,00	176.122,21
164	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	2.877,61	0,00	2.877,61	12.787,03	0,00	12.787,03
165	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	20.112,92	0,00	20.112,92	0,00	0,00	0,00
167	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	88.896,57	0,00	88.896,57	673.850,03	0,00	673.850,03
169	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	378,75	0,00	378,75	617,80	0,00	617,80
170	31 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010	1.598.644,20	0,00	1.598.644,20	1.692.532,93	0,00	1.692.532,93
171	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.032.888,36	0,00	1.032.888,36	770.279,59	0,00	770.279,59
176	71 - Multas de Trânsito	5.249,21	0,00	5.249,21	0,00	0,00	0,00
177	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	1.542.238,50	0,00	1.542.238,50	1.484.198,99	0,00	1.484.198,99
178	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	251.231,25	0,00	251.231,25	271.326,43	0,00	271.326,43
179	82 - Transferências do Estado PEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	66.175,95	0,00	66.175,95	79.022,64	0,00	79.022,64
180	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA


EDVALDO ALVES DE
QUEIROZ
Prefeito(a) Municipal


MATEUS DA SILVA LEITE
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

XML nr.: 13

ÁGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Consolidado
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

13/04/2022

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2018	2017
1	Ativo Circulante	0	36.234.971,28	34.404.593,78	43	Passivo Circulante	0	4.080.179,55	4.740.192,91
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	32.829.283,23	32.318.577,03	44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	142.693,41	5.517,25
3	Créditos a Curto Prazo	0	3.405.207,81	2.086.016,69	45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Clientes	0	281.749,08	991.326,46	46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	3.287.491,06	4.164.724,64
5	Créditos Tributários a Receber	0	1.451.070,00	0,00	47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	48	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
7	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0	5.794,00	0,00	49	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	650.005,08	569.951,02
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	51	Total do Passivo Circulante	0	4.080.179,55	4.740.192,91
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	1.666.594,73	1.094.690,23	52	Passivo Não Circulante	0	24.495.510,61	17.610.702,77
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	962.913,33	2.245.339,84
12	Estoques	0	480,24	0,00	54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	133.887,42
14	Total do Ativo Circulante	0	36.234.971,28	34.404.593,78	56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Não Circulante	0	68.071.417,94	48.770.102,02	57	Provisões a Longo Prazo	0	23.532.597,28	15.231.475,91
16	Realizável a Longo Prazo	0	47.850.810,44	30.399.106,78	58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0	47.850.810,44	30.399.106,78	59	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
18	Clientes	0	0,00	0,00	60	Total do Passivo Não Circulante	0	24.495.510,61	17.610.702,77
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	61	Patrimônio Líquido	0	75.730.699,06	60.823.800,12
20	Dívida Ativa Tributária	0	47.807.445,37	30.355.741,71	62	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
21	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0	43.365,07	43.365,07	63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	66	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Demais Reservas	0	0,00	0,00
26	Estoques	0	0,00	0,00	68	Resultados Acumulados	0	75.730.699,06	60.823.800,12
27	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	69	Resultado do exercício	0	15.638.690,80	10.921.333,78
28	Investimentos	0	0,00	0,00	70	Resultado de Exercícios Anteriores	0	60.823.800,12	49.241.529,25
29	Participações Permanentes	0	0,00	0,00	71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0	- 731.791,86	660.937,09
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0	0,00	0,00	72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0	0,00	0,00	73	Total do Patrimônio Líquido	0	75.730.699,06	60.823.800,12
32	Propriedades para Investimento	0	0,00	0,00	74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	104.306.389,22	83.174.695,80
33	Demais Investimentos Permanentes	0	0,00	0,00					
34	Imobilizado	0	20.220.607,50	18.370.995,24					
35	Bens Móveis	0	5.824.005,19	5.287.189,88					
36	Bens Imóveis	0	14.396.602,31	13.083.805,36					
37	Intangível	0	0,00	0,00					
38	Softwares	0	0,00	0,00					
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00					
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00					
41	Total do Ativo Não Circulante	0	68.071.417,94	48.770.102,02					
42	TOTAL DO ATIVO	0	104.306.389,22	83.174.695,80					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2018	2017	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2018	2017
75	ATIVO (I)	0	104.306.389,22	83.174.695,80	84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
76	Ativo Financeiro	0	34.495.877,96	32.216.577,09	85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
77	Ativo Permanente	0	69.810.511,26	50.956.118,71	86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
78	Total do Ativo	0	104.306.389,22	83.174.695,80	87	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
79	PASSIVO (II)	0	31.445.044,41	28.190.920,95	88	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro	0	6.949.533,80	10.580.218,18	89	Total dos Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
81	Passivo Permanente	0	24.495.510,61	17.610.702,77	90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	- 22.728.432,57	17.939.114,88



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

82	Total do Passivo	0	31.445.044,41	26.190.920,95	91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
83	SALDO PATRIMONIAL (I - II)	0	72.861.344,81	54.983.774,85	92	Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					93	Obrigações Contratuais	0	- 22.728.432,57	17.939.114,88
					94	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
					95	Total dos Atos Potenciais Passivos	0	- 22.728.432,57	17.939.114,88

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO					
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2018	2017	
96	00 - Recursos Ordinários	0	-403.399,86	-151.278,23	
97	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	-1.529.628,69	-2.099.247,21	
98	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	1.404.805,88	-563.065,32	
99	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	26.583.837,78	23.361.264,71	
100	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	
101	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	
102	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	
103	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	
104	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	
105	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNÇÃO	0	897.454,68	10.166,65	
106	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	-240.279,46	94.268,48	
107	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	151.378,66	85.141,49	
108	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	-96.826,39	38.282,21	
109	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	552.244,13	335.570,56	
110	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	-211.285,88	218.479,60	
111	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00	
112	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00	
113	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	23,46	
114	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	-195.000,00	
115	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	-137.229,99	-99.228,71	
116	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	98.548,16	122.763,97	
117	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	6.625,22	
118	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	152,83	0,00	
119	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	
120	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	515.311,52	756.393,13	
121	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	4.977,18	13.227,90	
122	31 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010	0	-182.683,91	-354.928,69	
123	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	
124	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	
125	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	
126	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	
127	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	239.206,96	257.505,64	
128	71 - Multas de Trânsito	0	4.557,69	0,00	
129	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0	-113.879,03	-143.394,99	
130	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	26.888,79	13.932,02	
131	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	0	-19.806,89	30.857,02	
132	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	
133	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	
134	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	
135	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	
136	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	
137	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	
138	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

EDVALDO ALVES DE
QUEIROZ
Prefeito(a) Municipal

MATEUS DA SILVA LEITE
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

XML nr.: 14

ÁGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Consolidado
Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

13/04/2022

Nr.	GI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		141.056.844,17	95.500.839,68
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		30.032.454,93	15.607.882,28
3	Impostos		26.166.928,11	15.369.676,69
4	Taxas		3.865.526,82	238.205,59
5	Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
6	Contribuições		4.183.799,53	3.990.114,69
7	Contribuições Sociais		3.983.605,99	3.770.396,96
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública		200.193,54	219.717,73
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		14.193,22	1.285.985,65
12	Venda de Mercadorias		0,00	0,00
13	Venda de Produtos		0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		14.193,22	1.285.985,65
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		2.613.474,28	2.900.329,79
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora		0,00	109.178,70
18	Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.613.474,28	2.791.151,09
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas		80.685.572,31	71.187.488,02
23	Transferências Intragovernamentais		20.564.230,74	19.644.753,55
24	Transferências Intergovernamentais		60.120.783,87	42.752.764,19
25	Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	8.789.849,43
27	Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
28	Transferências do Exterior		0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes		557,70	120,85
30	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		1.430.030,04	149.172,51
33	Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação		0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos		1.430.030,04	149.172,51
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		22.097.319,86	379.866,74
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	- 115.999,51
40	Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		21.712.896,98	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		384.422,88	495.866,25
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		141.056.844,17	95.500.839,68
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		125.418.153,37	84.579.505,90
45	Pessoal e Encargos		45.319.756,06	38.938.076,60
46	Remuneração a Pessoal		39.611.055,49	29.149.669,97
47	Encargos Patronais		5.708.700,57	5.460.973,00
48	Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	4.327.433,63
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
51	Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
52	Pensões		0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

54	Benefícios Eventuais		0,00	0,00
55	Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		18.635.016,28	17.794.207,77
58	Uso de Material de Consumo		6.195.140,79	6.649.292,21
59	Serviços		12.406.303,73	11.047.474,11
60	Depreciação, Amortização e Exaustão		33.571,76	7.441,45
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		117.260,54	72.594,56
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		80.935,49	0,00
63	Juros e Encargos de Mora		0,00	1.011,59
64	Variações Monetárias e Cambiais		36.325,05	71.582,97
65	Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
67	Transferências e Delegações Concedidas		30.392.388,52	27.864.626,97
68	Transferências Intragovernamentais		20.564.230,74	19.644.753,55
69	Transferências Intergovernamentais		8.879.859,38	7.773.865,94
70	Transferências a Instituições Privadas		747.620,32	381.000,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior		0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes		200.678,08	65.007,48
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		318.853,93	0,00
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		318.853,93	0,00
78	Perdas com Alienação		0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias		0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos		0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
82	Tributárias		620.859,29	0,00
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
84	Contribuições		620.859,29	0,00
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		30.014.018,75	0,00
90	Premiações		0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
92	Incentivos		0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas		0,00	0,00
94	Participações e Contribuições		0,00	0,00
95	Constituição de Provisões		30.014.018,75	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		125.418.153,37	84.579.505,90
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		15.638.690,80	10.921.333,78

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA


EDVALDO ALVES DE
QUEIROZ
Prefeito(a) Municipal


MATEUS DA SILVA LEITE
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

XML nr.: 15

AGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64 - Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS -
Resolução nº 88, de 03/10/2018.

13/04/2022

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS												
Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H = (A + B + C + D - E - F - G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREADOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPACAO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	999/2016	nao informado	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.243.156,88	1.243.156,88	0,00	0,00	0,00	1.176.547,01	0,00	0,00	66.609,87
2	999/2016	nao informado	MINISTERIO DA FAZENDA	796.600,70	796.600,70	0,00	35.663,80	0,00	49.501,85	0,00	0,00	782.762,65
3	1016/2017	nao informado	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.414,11	2.414,11	0,00	661,25	0,00	3.075,36	0,00	0,00	0,00
4	1041/2017	nao informado	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	171.427,98	171.427,98	0,00	0,00	0,00	171.427,98	0,00	0,00	0,00
5	/0000	nao informado	ROSELI DA SILVA GOMES	13.654,91	0,00	13.654,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.654,91
6	1073/2018	nao informado	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	80.935,49	0,00	80.935,49	0,00	0,00	1.766,31	0,00	0,00	79.169,18
7	/0000	nao informado	TEOFILA SALINAS	20.716,72	0,00	20.716,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.716,72
8	/0000	nao informado	RUFINA MARTINEZ ANDRADE	31.740,17	31.740,17	0,00	0,00	0,00	31.740,17	0,00	0,00	0,00
9	/0000	nao informado	RUFINA MARTINEZ ANDRADE	133.887,42	133.887,42	0,00	0,00	0,00	133.887,42	0,00	0,00	0,00
				2.494.534,38	2.379.227,26	115.307,12	36.325,05	0,00	1.567.946,10	0,00	0,00	962.913,33

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS												
Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H = (A + B + C + D - E - F - G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREADOR	MOEDA REAL/DOLAR		VALOR	CONTRATAÇÃO/ ENCAMPACAO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	
10	nao informado	nao informado	nao informado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito(a) Municipal

MATEUS DA SILVA LEITE
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

XML nr.: 16

ÁGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

13/04/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	4.170.241,89	2.064.783,45	2.990.405,11	41.123,33	3.203.496,90
2	Restos a Pagar em 2016	0,00	2.064.783,45	0,00	0,00	2.064.783,45
3	Restos a Pagar em 2017	3.399.168,43	0,00	2.860.355,11	41.123,33	497.689,99
4	Restos a Pagar em 2016	373.608,71	0,00	130.050,00	0,00	243.558,71
5	Restos a Pagar em 2015	2.603,81	0,00	0,00	0,00	2.603,81
6	Restos a Pagar em 2014	63,64	0,00	0,00	0,00	63,64
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	394.797,30	0,00	0,00	0,00	394.797,30
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	5.840.025,27	2.283.963,75	2.258.405,58	2.769.551,62	3.096.031,82
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	2.283.963,75	0,00	0,00	2.283.963,75
10	Restos a Pagar em 2017	5.181.839,25	0,00	2.257.773,54	2.393.269,04	530.796,67
11	Restos a Pagar em 2016	334.496,05	0,00	632,04	80.284,45	253.579,56
12	Restos a Pagar em 2015	323.689,97	0,00	0,00	295.998,13	27.691,84
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	10.010.267,16	4.348.747,20	5.248.810,69	2.810.674,95	6.299.528,72
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	569.951,02	12.958.232,02	12.878.177,96	0,00	650.005,08
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	10.580.218,18	17.306.979,22	18.126.988,65	2.810.674,95	6.949.533,80

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

EDVALDO ALVES DE
QUEIROZ
Prefeito(a) Municipal

MATEUS DA SILVA LEITE
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

XML nr.: 17

AGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

13/04/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		2.893.624,80	10.408.643,02
2	Ingressos		109.876.492,36	89.212.383,76
3	Receitas derivadas e originárias		18.326.128,88	21.307.048,66
4	Transferências correntes recebidas		72.535.596,63	65.898.043,25
5	Outros ingressos operacionais		19.014.766,85	2.007.291,85
6	Desembolsos		106.982.867,56	78.803.740,74
7	Pessoal e demais despesas		66.211.899,21	55.102.539,01
8	Juros e encargos da dívida		0,00	9.101,43
9	Transferências concedidas		21.264.351,06	20.171.457,70
10	Outros Desembolsos Operacionais		19.506.617,29	3.520.642,60
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)		2.893.624,80	10.408.643,02
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		- 2.733.592,40	- 1.340.070,79
13	Ingressos		0,00	0,00
14	Alienação de bens		0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
17	Desembolsos		2.733.592,40	1.340.070,79
18	Aquisição de ativos não circulante		2.324.025,18	1.275.063,31
19	Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos		409.567,22	65.007,48
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)		- 2.733.592,40	- 1.340.070,79
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		350.673,74	- 479.867,75
23	Ingressos		529.713,13	0,00
24	Operações de crédito		0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas		529.713,13	0,00
27	Outros ingressos de financiamento		0,00	0,00
28	Desembolsos		179.039,39	479.867,75
29	Amortização/refinanciamento da dívida		0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos		179.039,39	479.867,75
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		350.673,74	- 479.867,75
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)		510.706,14	8.588.904,48
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		32.318.577,09	23.729.672,61
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final		32.829.283,23	32.318.577,09

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	18.326.128,88	21.307.048,66
36	Receita Tributária	11.119.271,27	13.918.349,15
37	Receita de Contribuições	4.561.042,38	3.990.114,69
38	Receita Patrimonial	10.410,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	14.193,22	12.428,25
42	Remuneração das Disponibilidades	2.236.231,43	2.680.474,34
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	384.980,58	705.682,23
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	18.326.128,88	21.307.048,66

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	72.535.596,63	65.898.043,25
46	Intergovernamentais	41.485.537,84	37.463.440,27
47	da União	23.472.108,37	20.410.844,75
48	de Estados e Distrito Federal	18.013.429,47	17.052.795,52



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	20.564.230,74	28.434.602,98
51	Outras transferências correntes recebidas	10.485.828,05	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	72.535.596,63	65.898.043,25
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	21.264.351,06	20.171.457,70
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	20.564.230,74	19.804.837,38
59	Outras transferências concedidas	700.120,32	366.620,32
60	Total das Transferências Concedidas	21.264.351,06	20.171.457,70

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	3.152.761,66	3.043.245,48
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial à Justiça	358.366,55	13.263,69
64	Administração	11.274.161,00	8.804.388,69
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	2.796.309,36	2.614.046,45
69	Providência social	3.225.682,50	2.226.127,84
70	Saúde	18.845.105,14	15.713.823,89
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	23.244.964,68	20.024.401,61
73	Cultura	213.439,28	275.293,88
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	835.578,23	0,00
76	Habitação	5.646,17	0,00
77	Saneamento	358.374,76	0,00
78	Gestão Ambiental	842.703,23	1.431.478,87
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	26.577,05	229.876,48
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	10.404,85	0,00
85	Energia	17.128,75	91.032,97
86	Transporte	663.561,50	363.601,63
87	Desporto e Lazer	341.132,50	271.957,53
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	66.211.899,21	55.102.539,01

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	9.101,43
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	9.101,43

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

EDVALDO ALVES DE
QUEIROZ
Prefeito(a) Municipal

MATEUS DA SILVA LEITE
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

XML nr.: 18

AGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Consolidado
Balanco Geral
Anexo 19 - Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido
Ano de 2018

Portaria STN nº 749/2009, TCE-MS - Resolução Nº 54 de 14/12/2016.

1/04/2019

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
1	Saldo Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.823.800,12	0,00	60.823.800,12
2	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 731.791,86	0,00	- 731.791,86
3	Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resgate / Reemissão de Ações e Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.638.690,80	0,00	15.638.690,80
7	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Saldo Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.730.699,06	0,00	75.730.699,06

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: MATEUS DA SILVA LEITE - 01/04/19 08:19 / EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - 01/04/19 08:23



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2018.

Água Clara é um município brasileiro da região Centro-Oeste, situado no estado de Mato Grosso do Sul. Seu acesso privilegiado, perto da divisa com o estado de SP e distante 180 km da capital, Campo Grande, atraiu muitos investimentos nas décadas de 20 e 30.

Em 14 de outubro de 1914 ocorre a inauguração oficial da linha férrea, o que foi um marco, visto que até esse ano havia somente a opção do sofrido caminho dos carros de bois, das tropas de carga e das lamacentas estradas que acessavam a localidade. Logo depois da entrega da linha, em 1917, a ferrovia foi fundida com a Noroeste do Brasil, que fazia o trecho inicial no Estado de São Paulo, entre Bauru e Itapura (somente em 1952 a cidade de Corumbá seria alcançada pelos trilhos). No ano de 1932, devido ao crescimento que atingiu o povoado de Rio verde, foi reconhecido como Distrito de paz de Três Lagoas, com o nome alterado para Água Clara, considerando-se a água cristalina que abastecia a população e que essa água

Para o exercício de 2018 o orçamento do Prefeitura consolidado está contemplado no orçamento geral do município, previsto na Lei Municipal nº 1.044 de 13 de dezembro de 2017, sendo destinado a título de dotação para a Prefeitura a importância de R\$ 71.000.000,00.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei 4.320/64 demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

1.1. Receita

No decorrer do exercício a Arrecadação foi de R\$ 70.827.207,90, conforme segue:

Previsão inicial da Receita	71.000.000,00
Receita Arrecada	70.827.207,90

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara

Arrecado a Menor	172.792,10
------------------	------------

Analisando o orçamento do município sofreu uma frustração de arrecadação de R\$ 172.792,10, não atingindo a previsão de arrecadação

1.2. Despesa

Resalta-se que no decorrer do exercício houve movimentação nas dotações sendo suplementado e reduzido dotações, se comportando a execução da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL	71.000.000,00
SUPLEMENTADO	40.026.809,80
REDUZIDO	40.026.809,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA	71.000.000,00
DESPESAS EMPENHADAS	68.924.587,83
DESPESAS LIQUIDADAS	66.640.624,08
DESPESAS PAGAS	64.575.840,63
SALDO ORÇAMENTÁRIO	1.017.412,17

Houve economia de dotação no valor de R\$ 1.017.412,17 quando comparado com o valor autorizado.

1.3. – Resultado Orçamentário

No exercício resultado orçamentário abaixo:

Receita Arrecada	70.827.207,90
Despesa Empenhada	68.924.587,83
Resultado Orçamentário	1.902.620,07

Analisando o Resultado Orçamentário de R\$ 1.902.620,07, podemos observar que a receita arrecada, foi superior aos empenhos.

1.4. Restos a Pagar

1.4.1- INSCRIÇÃO DE RESTOS NO EXERCÍCIO

houve inscrição de restos no exercício no montante de R\$ 4.348.747,20, distribuídos da seguinte forma:

RESTOS NÃO PROCESSADOS	2.283.963,75
RESTOS PROCESSADOS	2.064.783,45

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara

TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS	4.348.747,20
------------------------------	--------------

1.4.2 – RESTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficou saldos de restos transferidos de exercícios anteriores

RESTOS NÃO PROCESSADOS	585.390,50
RESTOS PROCESSADOS	1.138.713,45
TOTAL DE RESTOS EX. ANTERIOR	1.724.103,95

Os saldos dos restos está validados no anexo 17.

1.4.3 – CANCELAMENTO DE RESTOS

Foi cancelado o saldo de restos a pagar no valor R\$ 2.810.674,95, conforme demonstrado abaixo:

RESTOS NÃO PROCESSADOS	2.769.551,62
RESTOS PROCESSADOS	41.123,33
TOTAL DE CANCELAMENTO DE RESTOS	2.810.674,95

O cancelamento dos restos foi realizado pelo decretos nº 299/2018

Quando aos cancelamentos de restos a pagar processados cabe:

No empenho 634/2017 da empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, o valor de R\$ 3.314,05, foi liquidado em duplicidade no empenho 9/2017 pela nota fiscal 26015 por esse motivo para corrigir o saldo a pagar do fornecedor foi realizado o cancelamento da mesma.

No Empenho 533/2017 da empresa DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o valor de R\$ 17.368,28, foi realizado o apostilamento 26/2018 na ata de registro 6/2017, sendo feito o novo empenho 1567/2018 no mesmo valor alterando a fonte de recursos.

No Empenho 504/2017 da empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME, o valor de R\$ 20.441,00, foi realizado o apostilamento 9/2018 na ata de registro 5/2017, sendo feito o novo empenho 99/2018 no mesmo valor alterando a fonte de recursos.

1.4.4 – SALDO DE RESTOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara

Ficou saldo de restos a pagar no valor R\$ 6.299.528,72, conforme demonstrado abaixo:

RESTOS NÃO PROCESSADOS	3.096.031,82
RESTOS PROCESSADOS	3.203.496,90
TOTAL DE RESTOS	6.299.528,72

Conforme esclarecimento dos itens anteriores, não tendo mais nada a esclarecer quanto aos restos a pagar, demonstrando que os saldos estão validados conforme anexo 17.

2 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- ✓ Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso;
- ✓ Discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- ✓ Os recebimentos e os pagamentos Extra orçamentários;
- ✓ As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
- ✓ O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

2.1. – Ingressos

De acordo com informações apresentadas houve os seguintes Informações apresentada a título de Ingressos:

INGRESSOS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	70.827.207,90
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	3.586.826,77
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	16.977.403,97
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.283.963,75
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.064.783,45
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	12.958.232,02
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	18.934.712,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	32.318.577,09
TOTAL DE INGRESSOS	159.951.707,74

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara

Os de Consignações são os valores retidos em consignação validados no anexo 17 e de acordo com IPC 06 os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

Os valores de Depósitos de diversas Origens são os lançamentos contábeis das transferências dos fundos para a prefeitura para pagamento de folha e encargos.

Demais valores estão validados no anexo 12, anexo 14 e anexo 17.

2.2. – Dispêndios

DISPÊNDIOS	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	68.924.587,83
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	3.586.826,77
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	16.977.403,97
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	2.990.405,11
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.258.405,58
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	12.878.177,96
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	19.506.617,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	32.829.283,23
TOTAL DISPÊNDIOS	159.951.707,74

Os de Consignados são os valores pagos em consignação validados no anexo 17 e de acordo com IPC 06 os movimentos a débito da conta 2.1.8.8.

Os valores de Depósitos de diversas Origens são os lançamentos contábeis das transferências dos fundos para a prefeitura para pagamento de folha e encargos..

Os valores repassados a Título de duodécimo da câmara estão dentro do limite de 7% da constituição Federal, houve devolução de Duodécimo no valor de R\$ 1.004,64, valor registrado em outras transferências financeiras.

Demais valores estão validados no anexo 12, anexo 14 e anexo 17.

3.3. – Resultado Financeiro

De acordo com informações apresentadas podemos demonstrar que o fundo obteve o seguinte resultado Financeiro

Saldo Bancário	32.829.283,23
(-) Restos a Pagar Processado (anexo 17)	3.203.496,90
(-) Consignação (anexo 17)	650.005,08
(=) Resultado Financeiro	28.975.781,25

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara

O Resultado Financeiro é todo saldo líquido após a diminuição de todo compromisso financeiro já reconhecido para pagamento, dessa forma podemos confirmar que o Resultado Financeiro é o valor de R\$ 28.975.781,25, dessa forma demonstrando que os recursos financeiros do fundo são suficientes e ainda sobra recursos para garantir os pagamentos da dívida processada.

4 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

4.1. – Ativo Circulante

No ativo financeiro temos os seguintes saldos a apresentar

Caixa e Equivalentes de Caixa	32.829.283,23
Créditos a Curto Prazo	3.405.207,81
Estoques	480,24
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Total Ativo Circulante	36.234.971,28

Cabe destacar alguns itens para maior esclarecimento:

Saldo bancário, ficaram algumas contas com valores em conciliação que são:

Conta 3719-2, ficou o valor conciliado de 32.282,47 conforme conciliação bancária.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara

Ficou saldo a serem apresentados no Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a longo Prazo	962.913,33
Empréstimos e Financiamentos a longo Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a longo Prazo	0,00
Provisões a Longo Prazo	23.532.597,28
Total Passivo Não Circulante	24.495.510,61

Quanto aos valores do Passivo não circulante cabe destacar que os valores estão validados de acordo com o anexo 16 e as Provisões matemáticas constantes no anexo do RPPS, porém para maior compreensão:

As Obrigações trabalhistas e previdenciárias são os parcelamentos com o INSS no valor de R\$ 145.779,05 mais a dívida com a PASEP – Ministério da fazenda no valor de R\$ 782.762,65, mais o precatório de Pessoal no valor de R\$ 34.371,63 totalizando o valor de R\$ 962.913,33.

Os valores das Provisões a Longo Prazo está validado de acordo com o anexo 14 do RPPS para o exercício.

4.5. – Resultado do Exercício

O Resultado do exercício foi de R\$ 15.638.690,80, validado de acordo com o anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais o patrimônio ficando com o saldo de R\$ 75.730.699,06 distribuindo do seguinte modo

Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	60.823.800,12
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 731.791,86
Superávits ou Déficits do Exercício	15.638.690,80
Superávits ou Déficits Acumulados	75.730.699,06

Cabe destacar quanto ao ajuste de exercício anterior de R\$ 731.791,86, foi realizado para adequar o saldo do balanço Patrimonial de acordo com o livro de inventário e empenhos realizados com elementos de despesas de exercícios anteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara

RAZÃO GERAL ANALÍTICO (MOD. II) No período de 01/01/2018 até 31/12/2018

Atributo	Todos				
DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRAPARTIDA	VALOR DEB	VALOR CR
CÓDIGO: 231760 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
SALDO ANTERIOR					
01/01/2018	1685	Pela encerramento da conta ajustes de exercícios anteriores com saldo maior	2371102	680.937,09	680.937,09
15/01/2018	25147	Pela liquidação do empenho de ajustes de exercícios anteriores: 00050/2016-2-001	213110399	34.906,43	
16/01/2018	26926	Pela liquidação do empenho de ajustes de exercícios anteriores: 00057/2016-2-001	213110399	111.320,00	
16/03/2018	55115	Pela liquidação do empenho de ajustes de exercícios anteriores: 00032/2016-1-001	213110399	297,36	
16/03/2018	55122	Pela liquidação do empenho de ajustes de exercícios anteriores: 00031/2016-1-001	213110399	23.014,14	
23/03/2018	58025	Pela liquidação do empenho de ajustes de exercícios anteriores: 00089/2016-3-001	213110399	2.036,78	
31/12/2018	185706	adequação do saldo patrimonial de acordo com o livro de inventário	123110405		2.279,54
31/12/2018	186707	adequação do saldo patrimonial de acordo com o livro de inventário	123110121		130,19
31/12/2018	186708	adequação do saldo patrimonial de acordo com o livro de inventário	123119989		9.574,90
31/12/2018	186709	adequação do saldo patrimonial de acordo com o livro de inventário	123110404		5.659,06
31/12/2018	186710	adequação do saldo patrimonial de acordo com o livro de inventário	123110104		743,86
31/12/2018	186711	adequação do saldo patrimonial de acordo com o livro de inventário	123110201		616,42
31/12/2018	186712	adequação do saldo patrimonial de acordo com o livro de inventário	123110159		4.729,94
31/12/2018	186713	adequação do saldo patrimonial de acordo com o livro de inventário	123110201		20.639,84
31/12/2018	186714	adequação do saldo patrimonial de acordo com o livro de inventário	123110159		151,17
31/12/2018	186715	adequação do saldo patrimonial de acordo com o livro de inventário	123110201		99.940,71
31/12/2018	186716	atualização de valor e moeda, conforme consolidação do livro de diárias do Setor de Treinamentos	1122103		703.783,38
TOTAL:				1.537.195,18	605.403,32
SALDO:				731.791,86	

4.6. – Superávit Financeiro

o Superávit Financeiro apurado é a diferença entre o Ativo financeiro e o Passivo Financeiro onde o resultado obtido no período foi de R\$ 27.546.344,16, conforme demonstrado quadro abaixo:

Ativo Financeiro	34.495.877,96
Passivo Financeiro	6.949.533,80
superávit Financeiro Apurado	27.546.344,16

As contas consolidadas do município apresentaram superávit financeiro de R\$ 27.546.344,16

5 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

5.1. – Variações Patrimoniais Aumentativas

A Variação Patrimonial aumentativa no período foi de R\$ 141.056.844,17, distribuídas do seguinte modo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.032.454,93
Contribuições	4.183.799,53
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	14.193,22
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.613.474,28
Transferências e Delegações Recebidas	80.685.572,31
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.430.030,04
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	22.097.319,86
Total das Variações Aumentativas	141.056.844,17

As Informações foram validadas de acordo com as instruções da IPC 05, não havendo nenhum fato que necessite maiores esclarecimentos.

5.2. – Variação Patrimonial Diminutiva

A Variação Patrimonial Diminutiva no período foi de R\$ 125.418.153,37

Pessoal e Encargos	45.319.756,06
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	18.635.016,28
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	117.260,54
Transferências e Delegações Concedidas	30.392.388,52
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	318.853,93
Tributárias	620.859,29
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	30.014.018,75
Total de Variações Diminutivas	125.418.153,37

As informações das variações Patrimoniais diminutivas estão de acordo com as informações individualizadas não havendo nada a esclarecer, tendo em vista que nas notas explicativas individuais foram esclarecidos todos os fatos.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara

5.3. - RESULTADO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	141.056.844,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	125.418.153,37
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	15.638.690,80

O resultado do Município está de acordo com a consolidação das contas individualizadas

6 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.

A Dívida Flutuante compreende:

- I – os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- II – os serviços da dívida a pagar;
- III – os depósitos;
- IV – os débitos de tesouraria

o saldo em dívida para o exercício seguinte conforme demonstrado abaixo:

Restos a pagar Processados	3.203.496,90
Restos a Pagar não Processados	3.096.031,82
Consignações	650.005,08
Total Dívida Flutuante	6.949.533,80

Cabe destacar que os valores apresentados no anexo 17 estão em conformidade dos demais anexos, e os fatos que necessitavam de esclarecimento quanto aos cancelados dos restos já foi esclarecido no item 1.4.3, não tendo mais nada a esclarecer.

7 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

- ✓ as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- ✓ os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- ✓ o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara

Esta Demonstração permite a análise de capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

7.1. – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

De acordo com a movimentação a prefeitura teve um resultado de fluxo operacional no valor de R\$ 2.893.624,80 distribuídos da seguinte maneira:

Ingressos	109.876.492,36
Receitas derivadas e originárias	18.326.128,88
Transferências correntes recebidas	72.535.596,63
Outros ingressos operacionais	19.014.766,85
Desembolsos	106.982.867,56
Pessoal e demais despesas	66.211.899,21
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências Concedidas	21.264.351,06
Outros desembolsos operacionais	19.506.617,29
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	2.893.624,80

7.2. - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento

houve informação para o Fluxo de Investimento conforme segue:

Ingressos	0,00
Outros ingressos de investimento	0,00
Desembolsos	2.733.592,40
Aquisição de ativo não circulante	2.324.025,18
Outros desembolsos de investimentos	409.567,22
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	(2.733.592,40)

Os valores de aquisição de ativo não circulantes estão de acordo com os valores pagos realizados nos elementos 4.4.90.51 e 4.4.90.52 demonstrado nas despesas de capital dos anexos 11 e balanço orçamentário.

Os outros desembolsos de investimentos foram as despesas realizadas nos elementos 4.4.90.30, 4.4.90.39 e 4.4.90.93

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara

7.3 - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

houve informação para o Fluxo de Financiamento conforme segue:

Ingressos	529.713,13
Transferências de capital recebidas	529.713,13
Desembolsos	179.039,39
Outros desembolsos de financiamentos	179.039,39
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	350.673,74

Quanto os outros desembolsos de financiamentos foram as despesas realizadas no elemento 4.6.90.71.

7.4. - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A Geração líquida de caixa foi negativa de R\$ 8.588.904,48, conforme resumo dos fluxos:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	2.893.624,80
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	(2.733.592,40)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	350.673,74
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	510.706,14
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	32.318.577,09
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	32.829.283,23

Como podemos observar a geração de caixa foi positiva, demonstrando que os recursos que entraram foram superiores as saídas.

8 - DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade. Dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- os ajustes de exercícios anteriores;
- as transações de capital com os sócios, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria e os juros sobre capital próprio;
- o superávit ou déficit patrimonial;
- a destinação do resultado, por exemplo: transferências para reservas e a distribuição de dividendos; e
- outras mutações do patrimônio líquido

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 367/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara

A DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes, desde que constituídas sob a forma de sociedades anônimas, e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADOS ACUMULADOS
Saldo Inicial	60.823.800,12
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 731.791,86
Resultado do Exercício	15.638.690,80
Saldo Final	75.730.699,06

9 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro, conforme determina Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição, Parte V, apresenta as Demonstrações Contábeis do período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, que a elaboração dos balanços está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na já citada norma, observadas todas as particularidades, descritas na respectivas notas explicativas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2018 foram executados através de sistema informatizado, cuja ferramenta é adequada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório teve a finalidade de demonstrar de forma clara e objetiva os fatos considerados relevantes nas demonstrações contábeis, ficando o setor contábil à disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Água Clara, 31 de dezembro de 2018.


Mateus da Silva Leite
Contador(a) CRC -MS 012574/O-7

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000